



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.305, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004 -

*"Autoriza o Executivo Municipal instituir a
"Semana da Consciência Negra" no
Município de Pirassununga e dá outras
providências".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir a "*Semana da Consciência Negra*", a ser realizada dentro do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Pirassununga, poderá, mediante decreto, promover na Rede Pública de Ensino, atividades relativas ao tema, bem como, outras atividades comemorativas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de setembro de 2004.

**- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.